



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO ZH NOTÍCIAS
Em, 14 de Setembro de 2007

DECRETO Nº. 7.844, DE 10 DE SETEMBRO DE 2006.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente os artigos 5º, inciso XXIV, da Constituição da República; 14, XXXIV e 87, VI da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu e art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo n.º 2007/287159,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel abaixo descrito:

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º destina-se à utilização em obras de saneamento básico.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada de urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, cabendo à Procuradoria-Geral do Município adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente Decreto correrão à conta de verbas de dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2007.

ANEXO I DO DECRETO Nº. 7.844

Processo nº 2007/287159

Rua Felipe Salomão, Q: B

IMÓVEL: Área de 16,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 480,00m², inserida em terreno situado à Rua Felipe Salomão, Quadra B, no lugar denominado Cacuia, neste Município. Que, por sua vez, possui as seguintes especificações: Medindo 80,00m de frente, 78,00m de fundos, onde confronta com a lateral direita da quadra A, por 118,00m em dois lances no total de extensão da frente aos fundos, o 1º lance medindo 45,00m, partindo da frente até ao 2º lance e o 2º lance medindo 73,00m até os fundos, pelo lado direito, onde confronta com a lateral esquerda da quadra C e com o canal existente, e 86,80m em três lances no total de extensão da frente aos fundos, o 1º lance medindo 31,00m, partindo da frente até ao 2º lance, o 2º lance medindo 20,00m até ao 3º lance e o 3º medindo 35,80m até os fundos, pelo lado esquerdo, onde confronta com área desmembrada e com a Rua Valdir Ribeiro, perfazendo uma área total de cerca de 4.674,20m².